



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



## PARECER DO GESTOR DO AJUSTE SOBRE O APOSTILAMENTO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Processo n.º:** 182/2021

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – Casa Lar

**OSC:** Associação Lar

**Referência:** Ofício n.º 41/2025 da OSC Associação Lar (ALAR)

**2. SOLICITAÇÃO:** Apostilamento para utilização de saldo de recurso

### 3. ANÁLISE:

O pedido de apostilamento ora analisado solicita autorização para uso de saldo de recursos da despesa de Recursos Humanos (Fonte Saúde) em Outros Gastos Administrativos, sendo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em Material para avaliação psicológica de candidatos habilitados em processo seletivo.

A OSC esclarece que o uso de recursos para o pagamento de material necessário a avaliação psicológica dos candidatos habilitados no Processo Seletivo em andamento (Processo n.º 001/2025) se faz necessário para o cumprimento da Cláusula Terceira, do Termo de Ajuste de Conduta – TAC de 20/03/2023, que determina:

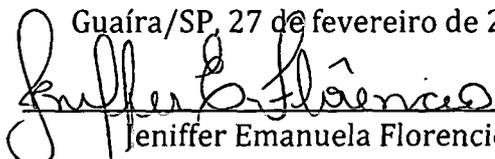
Caso a conclusão do procedimento administrativo apontado na cláusula segunda seja pela rescisão da parceria, o compromitente compromete-se a aprimorar o processo de seleção da entidade a ser contratada para a prestação de serviço de acolhimento institucional, nos termos do relatório de intervenção, devendo tal aprimoramento envolver todos os profissionais da gestão (coordenadores), equipe técnica (assistente social e psicóloga), nutricionista, educadores, cozinheiro, serviços gerais, motorista, a ser composto, necessariamente, por prova prática, estudo de caso, avaliação psicológica, experiência mínima envolvendo criança e adolescente. Ademais que este processo de seleção, deverá ser realizado pela entidade executora do serviço em parceria com o executivo, em especial o CAPS e Assistência Social. (TAC, 2023).

Assim, de acordo com a justificativa da OSC a aquisição do referido material é de fundamental importância para a necessidade do Serviço de Acolhimento em busca do aprimoramento de sua execução.

### 4. PARECER:

Diante do exposto, e visando a qualidade no atendimento ao público do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes, manifesto parecer FAVORÁVEL ao apostilamento solicitado.

Guairá/SP, 27 de fevereiro de 2025.

  
Jeniffer Emanuela Florencio  
GESTORA DA PARCERIA



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Guaira/SP, 27 de fevereiro de 2025.

**Ofício n.º 221/2025**

**Assunto:** Encaminhamento de documentação para Apostilamento

**Processo n.º:** 182/2021

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar

**OSC:** Associação Lar – ALAR

**Referência:** Ofício ALAR n.º 41/2025

**Exmo. Sr.**

Venho por meio deste encaminhar documentação para apostilamento ao Processo n.º 182/2021, que tem como objeto o **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar** executado pela OSC Associação Lar. Segue em anexo a documentação:

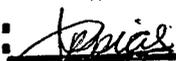
- Ofício ALAR n.º 41/2025
- Plano de Trabalho
- Parecer Técnico do Gestor sobre o Apostilamento

Desde já agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Jacqueline Ulian  de Souza Garcia  
Assistente Social – CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

**Antônio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito do Município de Guaira**  
**A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins**

Recebi:   
Data: 27/02/25.  
15:29h.